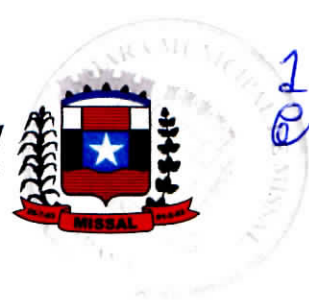


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 012/2024

Missal - PR, 14 de março de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 100.771,92 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Este valor é oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Aldir Blanc, a União descentralizou ao Município de Missal o valor de R\$ 100.771,92 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), valor este já creditado em conta bancária específica do Município.

O Plano de aplicação dos recursos foi aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo sido a Resolução publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 06 de dezembro de 2023.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 3153 - ANO: XIII

7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMPC

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC MISSAL-PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMPC, 04 de dezembro de 2023

- ✓ **Aprovação** do Plano de Ação regido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 963 de 14 de dezembro de 2010, e considerando, a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 007 de 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

- ✓ Art 1º - **Aprovar** o do Plano de Ação regido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Missal-PR, 04 de dezembro de 2023.

Suelin Salvinski Orth
Presidente do CMPC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSAL -PR

1. OBJETIVO:

O presente Plano de Ação será regido pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no ano de 2023., e DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e Decreto 11.453 de 23 de março de 2023. O Plano de ação foi elaborado em consonância com o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**, nomeado pelo Decreto nº 5.883 de 17 de Outubro de 2022.

O qual tem por objetivo fomentar a cultura do Município de Missal de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, das mais diversas formas de manifestação cultural e ainda proporcionar a Comunidade Missalense o acesso a cultura, conforme diretriz da lei nº 13.018, de 2014 Política Nacional de Cultura Viva, através dos recursos oriundos da PNAB.

O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

As leis de incentivo à cultura têm um impacto positivo na indústria cultural e criativa, que tem um papel fundamental na economia do Brasil. A cultura e a criatividade são fontes importantes de emprego e renda, e as leis de incentivo à cultura ajudam a criar novos empregos e oportunidades de negócios.

A cultura e as artes têm papel fundamental na consolidação democrática do País e no enfrentamento de questões urgentes como a discriminação de grupos menos favorecidos. As relações sociais precisam ser qualificadas por meio do fomento a valores civilizatórios e democráticos e o potencial emancipatório da cultura é elemento a ser estimulado. Entendemos que incentivando a classe de trabalhadores da cultura, contribuiremos também com o desenvolvimento social e econômico da comunidade e do país. Esperamos que este seja um dos muitos passos dados a cada ano para a construção de políticas públicas de qualidade que se perpetuarão no serviço administrativo público.

Natureza da Despesa		VALOR (R\$)
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	AÇÃO	
	MÚSICA	70.771,92
	DANÇA	24.000,00
	ARTESANATO	6.000,00
TOTAL		100.771,92

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:

Editais de Chamamento Público - Credenciamento, visando selecionar e credenciar Artistas, Coletivos e Grupos

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Culturais de Missal - PR. que possuam histórico de realizações artístico-culturais e desenvolvam projetos nas áreas de: Música, Dança e Artesanato, valorizando a Diversidade Cultural do Município de Missal devendo ser divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução do projeto e prestação de contas. O valor total é de R\$ 100.771,92 (Cem mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Sendo R\$ 70.771,92 para apresentação de música; R\$ 24.000,00 Apresentação de Dança; Artesanato R\$ 6.000,00

Ação 1 – Circuito de Música: Chamamento público de pessoas Jurídicas, sendo que todos os proponentes classificados deverão realizar apresentações musicais no Município de Missal e cujo número mínimo de integrantes de cada grupo seja de 03 (três) pessoas. Para a realização das apresentações os grupos deverão disponibilizar estrutura de som, iluminação e todo equipamento necessário para a realização do espetáculo. Cada espetáculo deverá ter no mínimo 04 (quatro horas) de apresentação, podendo contar com a participação de artistas amadores locais, ofertando-lhes a oportunidade de se apresentar em público. As apresentações se realizarão conforme calendário disponibilizado pelo Departamento de cultura, no palco da Praça central - Na feira Gastronômica e Cultural - realizada pelos produtores da agricultura familiar. E ainda nos Distritos de Portão Ocoí e Dom Armando. A ordem das apresentações se dará através de sorteio entre os contemplados, após a primeira rodada de sorteio se inicia nova rodada até atingir as 12 apresentações.

Esta ação contemplará 12 (doze) apresentação musical, cujo valor individual de cada apresentação será de R\$ 5.897,66 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) - totalizando R\$ 70.771,92 (setenta mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Ação 2 - Circuito de Dança: Chamamento público de associação/entidades, pessoas Jurídicas para realização de apresentação cultural (dança), totalizando 12 apresentações, sendo que cada apresentação deverá contar com 02 danças, os materiais e/ou acessórios necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros dos proponentes. As apresentações se realizarão conforme calendário disponibilizado pelo Departamento de cultura, no palco da Praça central de Missal - Na feira Gastronômica e Cultural - realizada pelos produtores da agricultura familiar. E ainda nos Distritos de Portão Ocoí e Dom Armando. A ordem das apresentações se dará através de sorteio entre os contemplados, após a primeira rodada de sorteio se inicia nova rodada até atingir as 12 apresentações.

Esta ação contemplará 12 (doze) apresentações sendo 02 danças em cada apresentação - cujo valor individual será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Ação 3 – Artesanato: Chamamento público de pessoa Jurídica e/ou associação para realização de exposição de Artesanato para realização de 12 (doze) exposições, cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais. As exposições se realizarão conforme calendário disponibilizado pelo Departamento de cultura, na Praça Central de Missal - Na feira Gastronômica e Cultural - realizada pelos produtores da agricultura familiar. E ainda nos Distritos de Portão Ocoí e Dom Armando. Sendo que os objetos em

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



exposição poderão ser comercializado pelos credenciados. A ordem das exposições se dará através de sorteio entre os contemplados, após a primeira rodada de sorteio se inicia nova rodada até atingir as 12 apresentações.

Esta ação contemplará 12 (doze) exposições, cujo valor individual será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. Cronograma de Execução

4.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Chamamento público para a Seleção de Projetos	Ação 1: Seleção de projetos oriundos de pessoas jurídicas para realização de Apresentações Musicais.	PROJETO	12	FEV.	DEZ/2024
		Ação 2: Seleção de projetos de entidades/associações para realização de apresentação de Danças.	PROJETO	12	FEV.	DEZ/2024
		Ação 3: Seleção de projeto para exposição de Artesanato, pessoa Jurídica e/ou associação oriundo de organização da sociedade civil,	PROJETO	12	FEV.	DEZ/2024

5.1 Detalhamento das despesas

5.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unit.	Valor total
			Unid.	Quant		
		Ação 1: Seleção de projetos oriundos de pessoas jurídicas para realização de Apresentações Musicais.	PROJETO	12	5.897,66	70.771,92

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Chamamento público para a Seleção de Projetos	Ação 2: Seleção de projetos de entidades/associações para realização de apresentação de Danças.	PROJETO	12	2.000,00	24.000,00
		Ação 3: Seleção de projeto para exposição de Artesanato,pessoa Jurídica e/ou associação oriundo de organização da sociedade civil,	PROJETO	12	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL						100.771,92

6 – DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Decreto Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, Declaro para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL- ESTADO DO PARANÁ, que o Conselho de Cultura nomeado pelo Decreto 5883/2022, de acordo com a lei municipal nº 963 de 14 de dezembro de 2010, está de acordo com este plano de aplicação.

7 – APROVAÇÃO PELO CONSELHO:

Aprovado em 05/12/2023.

Suelin Salvinski Orth
ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CONSELHO

08 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO em ____/____/____.

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 014 / 2024
Missal, Pr. 14 / 03 / 2024
Francieli R.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 100.771,92 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-046 - Apoiar Eventos Culturais

2145 – 3390.39.00 – 1063 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.771,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

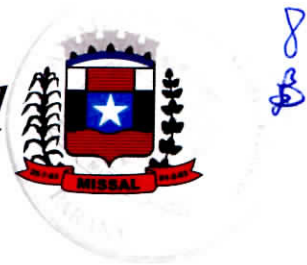
•Excesso de Arrecadação:

Fonte 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc-Lei 14399/22..... R\$ 100.771,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MARÇO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal efetue a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 100.771,92 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Este valor é oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Aldir Blanc, a União descentralizou ao Município de Missal o valor de R\$ 100.771,92 (cem mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), valor este já creditado em conta bancária específica do Município.

O Plano de aplicação dos recursos foi aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo sido a Resolução publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 06 de dezembro de 2023.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal